

DECRETO Nº 2.614, de 18 de abril de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-184.350,00** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903900	0100	100,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	35.000,00
1.08.0.18.541.8012.2082	33903900	0100	119.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	4.500,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905200	0102	200,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	1.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	400,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	7.000,00
1.19.0.12.363.8001.2175	33903900	0102	14.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0101	2.300,00
TOTAL	184.350,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	100,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.04.122.8016.2037	33901400	0100	10.000,00
1.08.0.04.122.8016.2037	33909200	0100	10.000,00
1.08.0.15.451.8011.2104	33903900	0100	119.850,00
1.08.0.24.722.8010.2078	33903000	0100	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903000	0100	3.000,00
1.12.0.20.122.8016.2074	33903600	0100	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905100	0102	200,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0105	400,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0105	2.300,00
1.19.0.12.363.8001.2175	31901301	0102	4.000,00
1.19.0.12.365.8001.1033	44905100	0102	6.000,00
1.19.0.12.365.8001.1042	44905200	0102	4.000,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903900	0102	8.000,00
TOTAL	184.350,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de abril de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal